Lei nº 1.790/2013

LEI N.º 1.790/2013

Republicação

DATA: 06/06/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 15.000,00

001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00082-134 – Apoio à Associação Pequeno Anjo

6001 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

Total das Suplementações..... R$ 15.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2009 Gestão da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00610 00504 Outros Royalties e Comp. Finan. e Patr. não Prev.....**R$ 5.000,00**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00660 00504 Outros Royalties e Comp. Finan. e Patr. não Prev....**R$ 10.000,00**

Total dos Cancelamentos..... R$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada em 08 e 09.06.2013 – Diário de Guarapuava – Edição 3616

Camara M. Pinhao -05-Jul-2013-15:49-002375-1/3

Lei nº 1.790/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3632
Página: B3
Data: 02 / JULHO / 2013

Publicada em 08 e 09.06.2013 – Diário de Guarapuava – Edição 3616